



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 232A

Caderno Extraordinário

Disponibilização: 22/12/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

Atos Judiciais	Pág.
SJBA DIREF	3

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 232A

Caderno Extraordinário

Disponibilização: 22/12/2020

**SJBA DIREF**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF - 11995939**

*Altera a Portaria SJBA-DIREF - 11953499 para adequar o inciso IV às novas formas de distribuição e protocolo vigentes, e mantém a escala de Plantão Judicial estabelecida para o recesso forense no âmbito da Seção e Subseções Judiciárias da Bahia, de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos artigos 187, III; 190; 191; 206 e 209 do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

I – ALTERAR a Portaria SJBA-DIREF - 11953499 para adequar o inciso IV às novas formas de distribuição e protocolo vigentes;

II - DESIGNAR as Varas e os Juízes Federais nominados nas tabelas constantes do Anexo I desta Portaria para funcionarem e atuarem, respectivamente, em regime de plantão no recesso forense de **20/12/2020 a 06/01/2021**, de acordo com os períodos estabelecidos, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

III - ESTABELECER, nos dias úteis, o horário das 9 às 15h, como turno único de expediente forense para atendimento externo nas Varas plantonistas, no período de 20 a 28/12/2020, 20ª Vara, na sede da Seção Judiciária da Bahia, situada na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.631 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia, e no período de 29/12/2020 a 06/01/2021, 21ª Vara, situada Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, Prédio dos Juizados Especiais Federais, também nesta capital. Os juízes e os servidores permanecerão de plantão fora dos períodos aqui previstos, e deverão prestar atendimento, ainda que remotamente, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada a urgência.

IV – Durante o período de recesso forense, os processos distribuídos serão analisados pelos Juízes Plantonistas, devendo o Diretor de Secretaria estabelecer a distribuição equitativa e alternada dos feitos, observada a ordem cronológica de entrada.

V – Os Juízes Federais e Diretores de Secretaria plantonistas poderão ser contatados nos telefones constantes do Anexo I desta Portaria. No horário estabelecido no item II acima, os contatos serão feitos por meio dos telefones fixos. Nos demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, os contatos serão feitos por meio dos telefones celulares.

VI – Nas Subseções Judiciárias desta Seccional deverá permanecer um Oficial de Justiça em regime de Plantão.

VII – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 16/12/2020, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11995939** e o código CRC **1160EB42**.

ANEXO I

**1. PLANTÃO JUDICIAL:**

**1.1. PERÍODO DE 20/12/2020 a 28/12/2020**

Juíza Plantonista	<b>Renata Almeida de Moura Isaac</b>
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	<b>Diego Carmo de Sousa</b>
Telefone	(71) 99974-8152
Vara Plantonista	20ª VARA
Diretora de Secretaria	Graziela de Vasconcelos Machado
Substituta da Diretora de Secretaria	Edjose de Castro Souza
Telefones	(71) 3617- 9166 (71) 9982-2646

**1.2. PERÍODO DE 29/12/2020 a 06/01/2021**

Juiz Plantonista	<b>Fábio Roque da Silva Araújo</b>
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	<b>Robson Silva Mascarenhas</b>
Telefone	(71) 99974-8152
Vara Plantonista	21ª VARA
Diretor de Secretaria	Paulo Emílio Oliveira Coutinho
Substituta do Diretor de Secretaria	Ana Karina Fernandes Panelli
Telefones	(71) 3616-4624 (71) 9982-2646

**2. PLANTÃO ADMINISTRATIVO:****2.1 PERÍODO DE 20/12/2020 a 06/01/2021**

Juiz Plantonista	<b>Fábio Moreira Ramiro</b> Juiz Diretor do Foro da SJBA
Telefones	(71) 3617-2755



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 12004809**

Estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa durante o recesso forense de 2020/2021, no âmbito da Subseção Judiciária de Alagoinhas e dá outras providências

**O DR. IGOR MATOS ARAÚJO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS - BA, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** os feriados forenses estabelecidos no art. 62, I, da Lei n. 5.010/1966;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter em funcionamento os serviços de natureza administrativa;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 14/2001, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região c/c a Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 10126799/2020, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria PRESI 11742387, de 25/11/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Portaria SJBA - DIREF 11850089, de 01/12/2020, da Seção Judiciária da Bahia;

**CONSIDERANDO** a nova redação dada aos dispositivos da Resolução n. 04/2008, alteradas pelas de n.ºs. 173/2011 e 186/2012, todas do Conselho da Justiça Federal.

**RESOLVE:**

**I — ESTABELEECER** o plantão da área administrativa desta Subseção Judiciária, durante os feriados forenses previstos no art. 62, I, da Lei n. 5.010/1966, nos dias úteis compreendidos entre 20/12/2020 e 31/12/2020, no horário das 09 às 15 horas, horário local, exceto nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020.

**II — ESTABELEECER**, ainda, o plantão dos servidores ocupantes de cargo de Oficial de Justiça entre 20/12/2020 e 06/01/2021.

**III — ESTABELEECER** que os servidores escalados para o recesso forense 2020/2021 farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, nos termos e dentro dos limites dos normativos supramencionados.

**IV- ESTABELEECER** que no preenchimento da Planilha Plantão Recesso Forense 2020/2021, para fins administrativos, que deverá ser anexada a esta Portaria, deverá ser indicada a opção de percepção de remuneração ou de inclusão dos dias trabalhados em “banco de horas” para futura compensação.

**V — ESTABELEECER**, outrossim, que não haverá compensação por parte dos servidores que, embora designados para o plantão do recesso forense, não forem acionados para prestar serviço ou não compareceram para trabalhar, tampouco por servidores não escalados para o plantão.

**VI — ESCLARECER** que no referido período, os serviços de plantão judicial, relativamente a esta Subseção, ficarão sob a jurisdição das varas designadas na Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia, quais sejam, no período de 20 a 28/12/2020, 20ª Vara, situada na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.631 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia, e no período de 29/12/2020 a 06/01/2021, 21ª Vara, situada Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, Prédio dos Juizados Especiais Federais, também em Salvador/BA, telefones n.ºs. (71) 3617-9166, (71) 9982-2646, (71) 3616-4624.

**VII — ESCLARECER**, ainda, relativamente ao peticionamento durante o plantão judicial — que conforme item anterior, ficará sob a jurisdição das varas designadas na Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia —, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

**VIII — DESIGNAR** os servidores relacionados na tabela abaixo para trabalharem durante o referido plantão, nos períodos indicados.

Servidor	Área	Período	Telefone
Ivan Manuel Campos Moreira	Área Administrativa	21/12/2020; 22/12/2020; 23/12/2020; 28/12/2020; 29/12/2020; 30/12/2020;	(75)34226729 / (75) 3421-3878 Ramal-7104
Maurício Silva Araújo	Oficial de Justiça	20 a 27/12/2020;	(71) 99204-2166
Pedro Sampaio Costa Carneiro	Oficial de Justiça	28 a 31/12/2020; 01 a 06/01/2021;	(82) 99102-1246

**IX** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Alagoínhas, data registrada pelo sistema no momento da assinatura.

**IGOR MATOS ARAÚJO**

Juiz Federal Diretor da

Subseção Judiciária de Alagoínhas /SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Matos Araújo, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 19:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12004809** e o código CRC **31609071**.

Rua Silva Jardim, s/n (prédio do INSS), 2º andar - Bairro Parque São Jorge - CEP 48060-000 - Alagoínhas - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0000061-36.2020.4.01.8004 12004809v21



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 12027176**

Designa servidores para o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus no período de 07/01/2021 a 31/01/2021.

A DOUTORA LETICIA DANIELE BOSSONARIO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 10126799, de 20/04/2020 (Provimento Geral), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Diretora de Secretaria, JULIANA GUIMARÃES SANTOS, para atuar como servidora plantonista, em regime de sobreaviso, no período de 07 a 31/01/2021, a fim de tomar as providências necessárias ao cumprimento das determinações do Juiz do PLANTÃO JUDICIAL, no âmbito desta Subseção Judiciária de Ilhéus, a qual poderá ser contatada através do telefone (73)99983-8319, e será assessorada pelo Supervisor da SESUD, Heber Freire Santos, ou por seu Substituto automático.

**II – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o Oficial de Justiça de Plantão como substituto eventual o plantonista do período subsequente.**

<i>Oficial de Justiça</i>	<i>Telefone</i>	<i>Dias de Plantão</i>
Valdilene Barbosa Cunha do Nascimento	(73)99813-6763	07 a 10/01/2021
Alberto Penna Nassri	(73)99133-9840	11 a 17/01/2021
Helen Crystina Patrocínio dos Reis	(73)99156-1165	18 a 24/01/2021
Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira	(73)99154-0045	25 a 31/01/2021

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**LETICIA DANIELE BOSSONARIO**  
Juíza Federal Diretora, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 18/12/2020, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12027176** e o código CRC **F05F8AC6**.

---

Rua Ministro José Cândido, n. 80 - Bairro Centro - CEP 45653-542 - Ilhéus - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0016539-56.2019.4.01.8004

12027176v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

### PORTARIA SJBA-DIREF - 12032465

*Altera a Portaria SJBA-DIREF – 11995939, tão somente para modificar o horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, e mantém a escala de Plantão Judicial estabelecida para o recesso forense no âmbito da Seção e Subseções Judiciárias da Bahia, de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos artigos 187, III; 190; 191; 206 e 209 do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

#### **RESOLVE:**

I – ALTERAR a Portaria SJBA-DIREF – 11995939, tão somente para modificar o horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020;

II - DESIGNAR as Varas e os Juízes Federais nominados nas tabelas constantes do Anexo I desta Portaria para funcionarem e atuarem, respectivamente, em regime de plantão no recesso forense de **20/12/2020 a 06/01/2021**, de acordo com os períodos estabelecidos, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

III - ESTABELEECER, nos dias úteis, o horário das 9 às 15h, exceto nos dias 24 e 31/12/2020, que será das 8 às 14h, como turno de expediente forense para atendimento externo nas Varas plantonistas, no período de 20 a 28/12/2020, 20ª Vara, na sede da Seção Judiciária da Bahia, situada na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.631 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia, e no período de 29/12/2020 a 06/01/2021, 21ª Vara, situada Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, Prédio dos Juizados Especiais Federais, também nesta capital. Os juízes e os servidores permanecerão de plantão fora dos períodos aqui previstos, e deverão prestar atendimento, ainda que remotamente, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada a urgência.

IV – Durante o período de recesso forense, os processos distribuídos serão analisados pelos Juízes Plantonistas, devendo o Diretor de Secretaria estabelecer a distribuição equitativa e alternada dos feitos, observada a ordem cronológica de entrada.

V – Os Juízes Federais e Diretores de Secretaria plantonistas poderão ser contatados nos telefones constantes do Anexo I desta Portaria. No horário estabelecido no item II acima, os contatos serão feitos por meio dos telefones fixos. Nos demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, os contatos serão feitos por meio dos telefones celulares.

VI – Nas Subseções Judiciárias desta Seccional deverá permanecer um Oficial de Justiça em regime de Plantão.

VII – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 18/12/2020, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12032465** e o código CRC **28B0FD2C**.

ANEXO I

**1. PLANTÃO JUDICIAL:**

**1.1. PERÍODO DE 20/12/2020 a 28/12/2020**

Juíza Plantonista	<b>Renata Almeida de Moura Isaac</b>
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	<b>Diego Carmo de Sousa</b>
Telefone	(71) 99974-8152
Vara Plantonista	20ª VARA
Diretora de Secretaria	Graziela de Vasconcelos Machado
Substituta da Diretora de Secretaria	Edjose de Castro Souza
Telefones	(71) 3617- 9166 (71) 9982-2646

**1.2. PERÍODO DE 29/12/2020 a 06/01/2021**

Juiz Plantonista	<b>Fábio Roque da Silva Araújo</b>
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	<b>Robson Silva Mascarenhas</b>
Telefone	(71) 99974-8152
Vara Plantonista	21ª VARA
Diretor de Secretaria	Paulo Emílio Oliveira Coutinho
Substituta do Diretor de Secretaria	Ana Karina Fernandes Panelli
Telefones	(71) 3616-4624 (71) 9982-2646

**2. PLANTÃO ADMINISTRATIVO:****2.1 PERÍODO DE 20/12/2020 a 06/01/2021**

Juiz Plantonista	<b>Fábio Moreira Ramiro</b> Juiz Diretor do Foro da SJBA
Telefones	(71) 3617-2755